



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 392/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que implemente o sistema de registro de impressão local de senha para registro do tempo de espera para atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo sugerir a implementação de um sistema de registro de impressão local de senha, que permita o registro do tempo de espera para atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras.

O direito à saúde é garantido pela Constituição Federal, devendo ser oferecido de forma digna e eficiente. No entanto, a demora no atendimento nas unidades de saúde é uma queixa recorrente da população, causando transtornos e, em alguns casos, agravando o estado de saúde dos pacientes.

A implantação do sistema de impressão local de senha possibilitará o registro preciso do horário de chegada e atendimento dos usuários, promovendo maior transparência e eficiência nos serviços prestados. Além disso, o monitoramento do tempo de espera permitirá à gestão pública identificar gargalos e adotar medidas para otimizar o fluxo de atendimento, garantindo maior celeridade e qualidade no acolhimento dos pacientes.

Essa iniciativa também contribuirá para a proteção dos direitos dos usuários, proporcionando subsídios para reclamações formais, quando necessário, e permitindo ao poder público atender melhor às demandas da comunidade, com base em dados concretos.

Diante do exposto, a implementação desse sistema representa um avanço na gestão dos serviços de saúde municipal, assegurando atendimento mais ágil, transparente e humanizado para a população de Rio das Ostras.

Rio das Ostras/ RJ, 04 de fevereiro de 2025.

EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
Vereador-Autor